



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 3.751/19, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Estabelece horário para os servidores municipais, lotados nas Repartições Públicas Municipais na data que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 78, Incisos V e XI, combinado com o artigo 105, Inciso I, alíneas “b” e “h”, todos da Lei Orgânica deste Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o horário de expediente nas Repartições Públicas Municipais desta prefeitura nas datas abaixo citadas:

DATA	HORÁRIO
24/12/2019 (Terça-feira)	09:00 (nove) horas às 12:00 (doze) horas
31/12/2019 (Terça-feira)	09:00 (nove) horas às 12:00 (doze) horas

Art. 2º Os servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019.


**ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

